

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000008-2024 - PE – UASG 928120

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, Monitores, Notebooks de alto desempenho e terminais de autoatendimento, para atender as demandas do Sesc/TO, conforme especificações constantes nos seguintes Anexos, partes integrantes do Edital.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Compulsando a Resolução de n.º 1.570 do Sesc/DN verifica-se que o artigo 25, parágrafo segundo, preceitua que: *“Qualquer interessado poderá questionar o edital, no todo ou em parte, conforme prazo estabelecido no referido edital, precluindo toda a matéria nele constante após esse prazo”*

O edital do referido pregão eletrônico, preceitua no subitem 4.1 o que segue:

Quaisquer questionamento relativos ao presente Edital e Anexos deverão ser formalmente assinados pelo representante legal do licitante e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Sesc/TO com protocolo ou por e-mail no endereço eletrônico licitacoes@sesccto.com.br, **até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da Sessão de Disputa de Preços**, observando-se os prazos e condições aqui previstos. (grifo nosso)

No uso da prerrogativa que nos é concedida pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**, a empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.213.683/0001-41, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266 apresentou questionamento ao processo retro citado.

A sessão licitatória está marcada para ocorrer no dia 14/05/2024, e a empresa apresentou suas solicitações dentro do prazo estabelecido. Nesse toar, o pedido de esclarecimento ao edital tempestivamente.

Passemos à análise do pedido de esclarecimento.

Cumprem alguns esclarecimentos acerca do descritivo técnico do totem.

a) - Do Processador

Questiona a velocidade do processador entendendo que pode ser visto em duas perspectivas comuns: a velocidade base e a velocidade em modo turbo;

b) - Do Sistema Operacional

Quando ao sistema operacional Windows 10 IoT 64bits Value licenciado”. Windows 10 IoT questiona a especificidade do sistema, e indaga se fornecimento de produtos contendo sistema operacional Windows 10 PRO ou superior, devidamente licenciado;

c) - Das Conexões

Da Alimentação 5v via USB via cabo micro-USB”, alega que a pois tanto a micro-USB quanto a USB-A e a USB-C também podem fornecer uma alimentação IDÊNTICA, sendo que a única diferença é a entrada/interface na qual o cabo vai conectar no equipamento, pugna inclusão tanto a micro-USB quanto as demais interfaces, retirando qualquer restrição de cabo e mantendo toda a funcionalidade energética;

d) - Da Impressora

Por fim, é o edital: “4.7 - Impressão a partir de um dispositivo móvel: WiFi (802.11): iOS, Android™ and Windows® operating systems”, alega que o Módulo Wi-Fi é um opcional, e não há indícios de que esse modelo venha acompanhado pelo Wi-Fi, ao entender que o produto desejado é realmente o modelo EPSON TM-T88VII, que já é homologado pelo órgão, independentemente se este será acompanhado pela função Wi-Fi ou não, questiona o entendimento.

e) - Da Possibilidade de Substituição do 0800

Questiona a exigência que o fabricante deve possuir central de atendimento, tipo 0800, para abertura dos chamados de garantia, alega que é demasiado específico o promovente interpor tais requisitos, visto que cada fabricante possui sua própria maneira e procedimento de atendimento, que inclusive pode não necessitar de um software/aplicativo específico, que diante da tecnologia disponível atualmente, não há o que justifique o provimento em número de telefone 0800. Ainda apresenta solução por meio de um número único para recebimento de chamados ou eventuais necessidades da contratante, sendo o acesso ao chamado realizado por meio de aplicativo de mensagens em tempo real. Por conclusão, indaga exigência de um número 0800 pode ser desconsiderada, sendo necessário prover central de atendimento por meio de canal de comunicação, seja e-mail e/ou aplicativo de mensagens, de forma eficiente e sem limite de atendimentos.

Em síntese é isto.

Diante das indagações e solicitação de esclarecimento, foram encaminhados à área técnica, proferindo as seguintes respostas:

A) Quando o órgão pede por um processador com no mínimo 3.4GHz de clock, quer dizer que o processador deve conseguir alcançar, durante o seu trabalho de processamento, NO MÍNIMO a velocidade de 3.4GHz, ou seja, deve ter a velocidade máxima de no mínimo 3.4GHz. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o processador deve conseguir atingir a velocidade mínima desejada, mesmo que seja no modo turbo.

C) Entendemos que o fornecimento de produtos contendo sistema operacional Windows 10 PRO ou superior, devidamente licenciado, também serão aceitos. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, o Windows 10 PRO ou superior será aceito, desde que seja 64bits.

F) Pugnamos para que sejam aceitos produtos com “alimentação 5V via USB”, que já incluiria tanto a micro-USB quanto as demais interfaces, retirando qualquer restrição de cabo e mantendo toda a funcionalidade energética.

Resposta: Será aceito outro conector desde que o mesmo possa ser conectado diretamente à placa mãe, de forma que possibilite a alimentação e transmissão de dados de maneira eficiente.

H) Entendemos que o produto desejado é realmente o modelo EPSON TM-T88VII, que já é homologado pelo órgão, independentemente se este será acompanhado pela função Wi-Fi ou não. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, poderá ser fornecido o equipamento sem a conexão WiFi, no entanto, é obrigatória a presença da interface Ethernet para comunicação de rede cabeada. Dessa forma tornando-se opcional o exigido no item 4.7 referido.

J) Compreendemos que o procedimento de suporte técnico poderá ser aceito desde que permita cadastro e acompanhamento de pedidos, com informações relevantes e relatório, se solicitado; permita ser utilizado por meio de computadores ou dispositivos móveis como Android e iOS e forneça o provedor do pedido com todas as ferramentas e serviços necessários para solução do problema de forma rápida, eficiente e confiável. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Será permitido o atendimento por outro meio além do 0800 para o lote 2, desde que haja o controle de atendimento sendo registrado e fornecido um número de protocolo ou código de acompanhamento.

K) Ainda, compreendemos que a exigência de um número 0800 pode ser desconsiderada, sendo necessário prover central de atendimento por meio de canal de comunicação, seja e-mail e/ou aplicativo de mensagens, de forma eficiente e sem limite de atendimentos. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Será permitido o atendimento por outro meio além do 0800 para o lote 2, desde que haja o controle de atendimento sendo registrado e fornecido um número de protocolo ou código de acompanhamento.

Com isso, fica as respostas vinculada ao edital, mantendo todos os demais dispositivos inalterados, dê ciência à empresa solicitante, e, após, divulgue-se estes esclarecimentos junto ao site www.sescto.com.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas.

Palmas/TO, 09 de abril de 2024.

HIGOR PINTO DA SILVA
Pregoeiro da CPL

ESCLARECIMENTOS PREGÃO 000008-24 - PE.pdf

Documento número #23040e13-67fa-4cf1-8c84-7263722abac7

Hash do documento original (SHA256): 885417eae0da8cf2e6feb211416fee3e630da5e8accd0715e435a83fc45fa67d

Assinaturas

✓ **Higor Pinto da Silva**

CPF: 012.806.711-06

Assinou em 09 mai 2024 às 17:43:58

Log

- 09 mai 2024, 17:43:18 Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a criou este documento número 23040e13-67fa-4cf1-8c84-7263722abac7. Data limite para assinatura do documento: 08 de junho de 2024 (17:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 mai 2024, 17:43:18 Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: higor@sescto.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Higor Pinto da Silva.
- 09 mai 2024, 17:43:58 Higor Pinto da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail higor@sescto.com.br. CPF informado: 012.806.711-06. IP: 187.4.112.130. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -10.1646336 e longitude -48.3295232. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.853.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 mai 2024, 17:43:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 23040e13-67fa-4cf1-8c84-7263722abac7.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 23040e13-67fa-4cf1-8c84-7263722abac7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.